CONTRATO Nº 185/2024
ADESÃO Nº 06/2024
PROC. ADM. Nº 12.698/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RL COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.317.812/0001-54, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024, nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através de seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 17.879.447/0001-85, com sede na Avenida Deputado Raimundo Holanda, s/n, Morro da Saudade, Piripiri-PI, neste ato representado pela Sra. Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima, Secretária Municipal, domiciliado nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 2007002017103, CPF nº 658.285.421-68, e a empresa **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 49.317.812/0001-54, com sede na Avenida São Sebastião, nº 4869, sala 02, bairro Reis Veloso, Parnaíba – PI, CEP: 64.204-035, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Luana Silva Medeiros Tavares, firmam o presente CONTRATO, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, do Pregão nº 009/2024-SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida – MA, assim estando as partes contratantes sujeitas às leis do art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 332/2024, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E OBJETO

1.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo administrativo nº 12.698/2024, bem como a Ata de Registro de Preço 013/2024, do Pregão nº 009/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida – MA, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, assim obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.2. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Piripiri-PI, conforme especificações e quantidades na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unid	250	R$ 75,29	R$ 18.822,50
02	Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em courvin.	Unid	250	R$ 40,15	R$ 10.037,50
03	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm, com 50 unidades, com cores diversificadas.	Caixa	250	R$ 5,42	R$ 1.355,00
04	Apagador para quadro branco. Especificação: com	Unid	250	R$ 6,31	R$ 1.577,50

	depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro branco ou negro.				
05	Arquivo morto em papelão. Especificação: caixa arquivo morto na cor azul, medindo 34 x 24 x 13cm.	Und	250	R$ 5,17	R$ 1.292,50
06	Arquivo morto em plástico. Especificação: caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 350mm.	Unid	250	R$ 10,45	R$ 2.672,50
07	Balões com látex de borracha natural tamanho 6.5 pacote com 50und, diversas cores.	Pct	500	R$ 10,45	R$ 5.225,00
08	Balões com látex de borracha natural tamanho 7.0 pacote com 50und, diversas cores	Pct	500	R$ 10,45	R$ 5.225,00
09	Balões com látex de borracha natural tamanho 8.0 pacote com 50und, diversas cores	Pct	500	R$ 14,42	R$ 7.210,00
10	Balões com látex de borracha natural tamanho 9.0 pacote com 50und, diversas cores	Pct	500	R$ 26,51	R$ 13.255,00
11	Bateria/pilha alcalinas 9v, indicadas para aparelhos que precisam de alta performance	Unid	100	R$ 26,81	R$ 2.681,00
12	Borracha bicolor 360x213. Especificação: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o 15papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar es16crita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades	Caixa	125	R$ 45,52	R$ 5.690,00
13	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível - (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão, formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica e com cinta plástica.). Classe b. Caixa com 18.	Caixa	125	R$ 40,66	R$ 5.082,50
14	Borracha de apagar ponteira branca para lápis grafite pacote com 100 Unid	Pct	250	R$ 39,90	R$ 9.975,00
15	Caderno brochura 48 folhas capa flexível grampeado 1/4 pequeno - 140x200mm	Und	500	R$ 4,42	R$ 2.210,00
16	Caderno de caligrafia 40 folhas capa flexível grampeado 1/4 pequeno - 150x210mm	Und	1500	R$ 4,44	R$ 6.660,00
17	Caderno de desenho 40 folhas capa dura 1/4 pequeno - 200x140mm	Und	1500	R$ 5,79	R$ 8.685,00
18	Caderno universitários 96 folhas capa flexível	Und	1500	R$ 14,70	R$ 22.050,00
19	Caderno espiral universitário 10 matérias - 160 folhas	Und	1500	R$ 22,80	R$ 34.200,00
20	Caixa arquivo morto 250x130x350mm pt com 05 und	Pt	250	R$ 63,46	R$ 15.865,00
21	Caixa correspondência em acrílico tripla	Unid	50	R$ 113,38	R$ 5.669,00
22	Calculadora bolso 08 dígitos pilha aa	Und.	50	R$ 20,24	R$ 1.012,00
23	Calculadora eletrônica de mesa simples pequena, 12 dígitos, a bateria ou pilha	Unid	50	R$ 52,57	R$ 2.628,50
24	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	500	R$ 46,55	R$ 23.275,00
25	Caneta fixa alumínio com suporte para balcão. Especificação: caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical, acabamento em pintura eletrostática, corrente de 50 cm e fixação fita adesiva	Unid	50	R$ 23,97	R$ 1.198,50

	dupla face, fácil aplicação.				
26	Caneta hidrocor com 12 cores tam. Pequeno.	Estojo	250	R$ 9,05	R$ 2.262,50
27	Caneta hidrocor com 24 cores tam. Grande.	Estojo	100	R$ 17,54	R$ 1.754,00
28	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variadas.	Pct	1000	R$ 82,65	R$ 82.650,00
29	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar. Pacote com 100 Unid	Pct	500	R$ 116,76	R$ 58.380,00
30	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº1/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	500	R$ 8,45	R$ 4.225,00
31	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	500	R$ 5,32	R$ 2.660,00
32	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº3/0. Especificação: caixa com 50 unidades.	Caixa	500	R$ 8,55	R$ 4.275,00
33	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	500	R$ 8,36	R$ 4.180,00
34	Cola bastão 10 gramas branca	Unid	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
35	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.caixa com 12 unidades	Caixa	250	R$ 40,20	R$ 10.050,00
36	Cola branca liquida atóxica de 500g. Especificação: em embalagem / tubo de 500g a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo liquido.	Unid	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
37	Cola branca liquida atóxica de 1kg. Especificação: em embalagem / tubo de 1 kg a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo liquido.	Unid	500	R$ 28,03	R$ 14.015,00
38	Cola colorida 25 gr cada cx com 4 unidades	Caixa	250	R$ 18,31	R$ 4.577,50
39	Cola colorida com glitter 25 gr cada cx com 6 unidades	Caixa	250	R$ 20,02	R$ 5.005,00
40	Cola em bastão 21g, pacote com 12 unidades.	Pct	250	R$ 33,82	R$ 8.455,00
41	Cola instantânea (supercola). Especificação: composição ciano acrilato. Cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	Unid	250	R$ 18,91	R$ 4.727,50
42	Cola isopor, composição polivinil acetato. Especificação: pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não toxica tipo liquido embalagem 90gr.	Unid	250	R$ 10,36	R$ 2.590,00
43	Cola quente bastão fino 7,5mmx30cm especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 1kg	Pct	50	R$ 108,79	R$ 5.439,50
44	Cola quente bastão grossa 11,2mm x 30cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 1kg	Pct	50	R$ 111,07	R$ 5.553,50
45	Colchete nº 07 com 72 unidades	Caixa	150	R$ 13,46	R$ 2.019,00
46	Colchete nº 15 com 72 unidades	Caixa	150	R$ 38,48	R$ 5.772,00
47	Corretivo em caneta 7ml - cx com 24und	Caixa	100	R$ 120,76	R$ 12.076,00
48	Envelope branco tamanho oficio 114x229 cx com 100 unidades	Caixa	150	R$ 26,69	R$ 4.003,50

49	Envelope branco tamanho a-4 22x32 cx com 100 unidades	Caixa	150	R$ 78,41	R$ 11.761,50
50	Envelope branco tamanho médio 20x28 cx com 100 unidades	Caixa	150	R$ 69,18	R$ 10.377,00
51	Envelope pardo, cor ouro, medindo 22x32 cx com 100 unidades	Caixa	125	R$ 82,29	R$ 10.286,25
52	Envelope pardo, cor ouro, medindo 16x22 cx com 100 unidades	Caixa	125	R$ 54,78	R$ 6.847,50
53	Espiral, tamanho 17 mm, pacote 100 folhas pct com 100 unidades	Pct	50	R$ 47,50	R$ 2.375,00
54	Espiral, tamanho 25 mm, pacote 160folhas pct c/ 45 unidades	Pct	50	R$ 52,26	R$ 2.613,00
55	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa com 12 unidades.	Caixa	50	R$ 52,26	R$ 2.613,00
56	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas. Caixa com 12 unid	Caixa	100	R$ 23,12	R$ 2.312,00
57	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Und	250	R$ 2,85	R$ 712,50
58	Fita adesiva transparente 12mmx30m.	Und	1000	R$ 2,38	R$ 2.380,00
59	Fita crepe kraft 48x50cm	Und	1000	R$ 52,26	R$ 52.260,00
60	Fita lisa 15mmx30mt (cores variadas)	Und	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00
61	Giz cera 12 cores, pacote contendo 12 caixas cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, **padrão fino**, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.	Pct	500	R$ 63,31	R$ 31.655,00
62	Giz cera 12 cores, caixa contendo 12 caixas em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, **padrão grosso**, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.	Pct	500	R$ 63,31	R$ 31.655,00
63	Grampeador 12cm metal 26/6 para até 20 folhas	Und	200	R$ 22,01	R$ 4.402,00
64	Grampeador 13cm metal 26/6 para até 20 folhas	Und	100	R$ 27,83	R$ 2.783,00
65	Grampeador 13cm metal 26/6 para até 25 folhas	Und	100	R$ 38,40	R$ 3.840,00
66	Grampeador profissional 29cm metal 23/6/8/10/16 para até 100 folhas	Und	100	R$ 97,47	R$ 9.747,00
67	Grampeador pistola 106/6/8 corpo metal	Und	50	R$ 123,90	R$ 6.195,00
68	Grampo 26/6 - cx com 1000 und - cobreado	Caixa	500	R$ 12,83	R$ 6.415,00
69	Grampo pistola rocam 106/6 - cx com 5000 und	Caixa	100	R$ 40,88	R$ 4.088,00
70	Grampo trilho metal - cx com 50 pares	Caixa	150	R$ 35,11	R$ 5.266,50
71	Lápis de cor 12 cores grande com 12	Und	1500	R$ 27,92	R$ 41.880,00
72	Lápis de cor 12 cores pequeno com 12	Und	1500	R$ 7,24	R$ 10.860,00
73	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 01 grosa. Cx com 144 unidades	Caixa	250	R$ 51,28	R$ 12.820,00
74	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	Caixa	250	R$ 83,76	R$ 20.940,00

75	Liga nº18 amarela fina com 200und	Caixa	100	R$ 12,85	R$ 1.285,00
76	Livro ata 100fls, na cor preto	Und	100	R$ 21,85	R$ 2.185,00
77	Livro ata 50fls, na cor preto	Und	100	R$ 11,54	R$ 1.154,00
78	Livro ponto 04 assinaturas com 100 folhas - pct com 05 und	Pct	50	R$ 165,22	R$ 8.261,00
79	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas - 148x202mm	Und	250	R$ 24,22	R$ 6.055,00
80	Lousa quadro branco moldura de alumínio 60x40 cm	Und	50	R$ 104,79	R$ 5.239,50
81	Lousa quadro branco moldura de alumínios 90x120 cm	Und	50	R$ 190,87	R$ 9.543,50
82	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades	Caixa	100	R$ 24,70	R$ 2.470,00
83	Massa de modelar grande. COM 12 cores 180 gr	Und	250	R$ 13,33	R$ 3.332,50
84	Massa de modelar pequena. COM 12 cores 90 gr	Und	250	R$ 8,01	R$ 2.002,50
85	Molha dedos. Especificação: umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	Unid	25	R$ 3,08	R$ 77,00
86	Papel 40, branco 66x96cm.	Folha	500	R$ 4,53	R$ 2.265,00
87	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	650	R$ 245,96	R$ 159.874,00
88	Papel oficio – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 216mmx330mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	300	R$ 459,58	R$ 137.874,00
89	Papel almaço com pauta. Resma com 200folhas	Resma	250	R$ 46,55	R$ 11.637,50
90	Papel autoadesivo para recado, tipo post it (note cole), medindo 76mmx76mm, em bloco com 100 folhas cada, em cores variadas	Bl	125	R$ 11,68	R$ 1.460,00
91	Papel camurça a4, 25 folhas cores sortidas, 210mmx297mm	Pct	150	R$ 27,49	R$ 4.123,50
92	Papel carbono – (azul/preto), formato a 4, com 100 folhas, 22x23cm	Cx	100	R$ 60,68	R$ 6.068,00
93	Papel cartão a4, pacote com 50 folhas 210 gr	Cx	100	R$ 41,48	R$ 4.148,00
94	Papel cartão, fosco, com 20 folhas. Cores variadas.	Cx	100	R$ 44,64	R$ 4.464,00
95	Papel celofane. Especificação: pct com 50 folhas, cores variadas.	Pct	100	R$ 28,47	R$ 2.847,00
96	Papel couchê branco a4, com 50 folhas 210mmx295	Pct	100	R$ 25,80	R$ 2.580,00
97	Papel crepom cores sortidas pacote com 20 unidades	Pct	100	R$ 24,45	R$ 2.445,00
98	Papel e. V. A atoalhado (cores diversa). Pacote com 10 unidades	Pct	100	R$ 38,79	R$ 3.879,00
99	Papel e. V. A com gliter. Pacotes com 5 unidades 40x60cm	Pct	250	R$ 35,91	R$ 8.977,50
100	Papel e. V. A estampado (diversos).	Unid	100	R$ 12,34	R$ 1.234,00
101	Papel e. V. A liso (cores diversas) pacote com 10 unidades 40x48cm	Pct	500	R$ 24,91	R$ 12.455,00
102	Papel e. V. A ondulado. Pacotes com 10 unidades	Pct	100	R$ 31,89	R$ 3.189,00
103	Papel fotográfico com 50unid	Pct	100	R$ 59,38	R$ 5.938,00
104	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão)	Folha	1000	R$ 1,32	R$ 1.320,00
105	Papel manteiga 7,5 metros larg: 30cm	Rolo	100	R$ 13,18	R$ 1.318,00
106	Papel seda 100 folhas. 48x60cm	Pct	100	R$ 40,02	R$ 4.002,00
107	Papel vergê branco. Pacote com 50 unidades	Pct	100	R$ 37,53	R$ 3.753,00
108	Pasta az lombo estreio.	Und	250	R$ 36,69	R$ 9.172,50
109	Pasta az lombo largo.	Und	250	R$ 21,62	R$ 5.405,00
110	Pasta com elástico 17mm pct com 10und	Pct	100	R$ 46,23	R$ 4.623,00
111	Pasta com elástico fina pct com 10und	Pct	100	R$ 43,17	R$ 4.317,00
112	Pasta com elástico 55mm	Und	500	R$ 14,80	R$ 7.400,00
113	Pasta com elástico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unid	500	R$ 7,13	R$ 3.565,00
114	Pasta cartão duplex formato 335mmx230mm pacote com	Pct	100	R$ 73,74	R$ 7.374,00

	20				
115	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm.especificação: abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 242 x 330 mm, em courvin preto.	Und	75	R$ 16,15	R$ 1.211,25
116	Pasta com canaleta fume pct com 10 formato 227x300mm	Pct	100	R$ 57,49	R$ 5.749,00
117	Pasta grampo trilho tamanho: a4 material: polipropileno transparência: transparente cor verde prendedor: grampo trilho com presilha plástica dimensões: 230x310x16mm peso: 81,5g material atóxico e 100% reciclável.	Und	250	R$ 5,32	R$ 1.330,00
118	Pasta plástica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Und	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
119	Pasta plástica em l formato a-4 sortido. Pacote com 10 unidades	Pct	250	R$ 18,73	R$ 4.682,50
120	Pasta plástica em l formato oficio sortido. Pacote com 10 unidades	Pct	250	R$ 26,13	R$ 6.532,50
121	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Unid	250	R$ 21,30	R$ 5.325,00
122	Pasta registrador az ofício cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 345mm dorso: 80mm cor: preto tamanho: ofício	Und	250	R$ 11,81	R$ 2.952,50
123	Pasta sanfonada plástica a4 com 12 divisórias	Und	250	R$ 47,44	R$ 11.860,00
124	Pasta sanfonada plástica a4 com 31 divisórias	Und	250	R$ 78,76	R$ 19.690,00
125	Pasta suspensa kraft 170g haste metal ideal para organizar papéis e documentos feita em cartão kraft hastes plásticas 6 posições para visor e etiqueta dimensões: 361 x 240cm - cx 25 um	Und	500	R$ 5,98	R$ 2.990,00
126	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mì, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Und	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
127	Pasta suspensa plastificada	Und	500	R$ 7,57	R$ 3.785,00
128	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 3cm	Und	500	R$ 13,07	R$ 6.535,00
129	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 5cm	Und	500	R$ 13,19	R$ 6.595,00
130	Perfurador de papel com 2 furos - 20 folhas	Und	250	R$ 39,39	R$ 9.847,50
131	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	Und	100	R$ 95,97	R$ 9.597,00
132	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas	Und	50	R$ 180,03	R$ 9.001,50
133	Pilha alcalina aa² pacote com 02und	Pct	100	R$ 9,17	R$ 917,00
134	Pilha alcalina aaa² pacote com 02und	Pct	100	R$ 12,49	R$ 1.249,00
135	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto, azul e vermelho. Cx com 12 unidades	Cx	250	R$ 57,00	R$ 14.250,00
136	Pincel escolar nº 10 redondo pct com 12und	Pct	50	R$ 49,42	R$ 2.471,00
137	Pincel escolar nº 12 redondo pct com 12und	Pct	50	R$ 49,42	R$ 2.471,00
138	Pincel escolar nº 14 redondo pct com 12und	Pct	50	R$ 60,18	R$ 3.009,00
139	Pincel escolar nº 2 redondo pct com 12und	Pct	50	R$ 43,37	R$ 2.168,50

140	Pincel escolar nº 4 redondo pct com 12und	Pct	50	R$ 43,37	R$ 2.168,50
141	Pincel escolar nº 6 redondo pct com 12und	Pct	50	R$ 46,79	R$ 2.339,50
142	Pincel Hidrocor grosso :Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa Traço colorido e durável de alta qualidade Tampa ante asfixiante Tinta à base de água com ótimo rendimento Traço colorido com 12 cores,	Unid	500	R$ 14,85	R$ 7.425,00
143	Pincel Hidrocor fina :Hidrocor de corpo na cor da tinta Formato redondo e ponta fina Traço colorido e durável de alta qualidade Tampa ante asfixiante Tinta à base de água com ótimo rendimento Traço colorido com 12 cores	Unid	500	R$ 8,34	R$ 4.170,00
144	Pincel marcador para quadro branco, recarga em cartucho, ponta redonda cx com 12 unidades.	Cx	150	R$ 207,10	R$ 31.065,00
145	Pincel marcador permanente para cd/dvd, com 02 pontas, nas cores preta ou vermelha. Cx com 12 unidades	Cx	250	R$ 52,66	R$ 13.165,00
146	Pistola para cola quente grande	Und	100	R$ 47,50	R$ 4.750,00
147	Pistola para cola quente media	Und	100	R$ 31,26	R$ 3.126,00
148	Pistola para cola quente pequena	Und	100	R$ 45,84	R$ 4.584,00
149	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal diversas cores	Und	50	R$ 28,97	R$ 1.448,50
150	Prancheta de poliestireno grampo metálico, oficio cores sortidas, 34,4x23x0,3cm	Und	125	R$ 32,45	R$ 4.056,25
151	Prancheta em Eucatex com prendedor de metal, tamanho a	Und	125	R$ 12,34	R$ 1.542,50
152	Quadro branco escolar medindo 100cmx70cm	Und	50	R$ 151,53	R$ 7.576,50
153	Quadro branco escolar medindo 200cmx120cm.	Und	50	R$ 496,86	R$ 24.843,00
154	Quadro branco escolar medindo 3,00x1,20cm	Und	50	R$ 752,50	R$ 37.625,00
155	Reabastecedor para marcador permanente, azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	50	R$ 109,25	R$ 5.462,50
156	Reabastecedor para marcador permanente, preto. Caixa com 12 unidades.	Cx	50	R$ 75,40	R$ 3.770,00
157	Reabastecedor para marcador permanente, vermelho. Caixa com 12 unidades.	Cx	50	R$ 73,89	R$ 3.694,50
158	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote com 25 unidades	Pct	50	R$ 75,05	R$ 3.752,50
159	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa. Pacote com 10 unidades	Pct	100	R$ 27,29	R$ 2.729,00
160	Tecido, em tnt, diversas cores, rolo, com aproximadamente 50 metros.	Rolo	100	R$ 119,70	R$ 11.970,00
161	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 13 cm	Und	500	R$ 5,97	R$ 2.985,00
162	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	500	R$ 11,12	R$ 5.560,00
163	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Und	500	R$ 7,91	R$ 3.955,00
164	Tesoura escolar de picotar	Und	500	R$ 13,70	R$ 6.850,00
165	Tesoura escolar sem ponta para uso infantil com cabo de polipropileno lâmina em aço inoxidável. Cx com 20 unidades, 13cm	Caixa	100	R$ 114,74	R$ 11.474,00
166	Tinta guache 15ml estojo com 06 cores.	Caixa	500	R$ 11,47	R$ 5.735,00
167	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40 ml	Frasco	250	R$ 3,71	R$ 927,50

168	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 40 ml	Frasco	250	R$ 4,07	R$ 1.017,50
169	Tinta para pincel de quadro branco, nas cores preta, azul e vermelha. Cx com 12 unidades, 20 ml	Cx	50	R$ 85,03	R$ 4.251,50
170	Tinta plástica artesanato 37ml - pct com 12tb - cores variadas	Pct	50	R$ 77,23	R$ 3.861,50
VALOR GLOBAL					**R$ 1.595.890,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de **R$ 1.595.890,75 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)** de acordo com a proposta comercial e Termo de Adesão como "Carona" a ata de registro de preço nº 0132024 decorrente do pregão nº 009/2024 do município de Magalhães de Almeida – MA.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução e entregas dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

3.2. A autorização de execução do objeto da licitação será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de fornecimento/Serviço

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na ordem de fornecimento/Serviço, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da execução de objetos, bem como despesas de transportes assumidas pela CONTRATADA.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

3.5.2. Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da execução do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, devendo esta, obrigatoriamente, conter as seguintes comprovações: do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados; da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21; e do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena de não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem fornecimento/serviço.

5.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3. Realizar a execução do objeto na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5. Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6. A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8. Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de fornecimento, compromete-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.
6.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.
6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
6.1.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei n° 14.133/21, por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	021.600 – FUNDO MUNICIPAL FME 021.000 – FUNDO MUN.DE MAN.DE DES.DA ED.BASICA
PROJETO ATIVIDADE	12.365.0752.2071.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.361.0752.2100.0000 – PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.0752.2121.0000 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30%; 12.365.0753.2139.0000 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – 30%; 12.361.0752.2052.0000 – SUPERINTENDENCIAS DE ENSINO FUNDAMNETAL;
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 540 – TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. 541 – TRANSF. DO FUNDEB – COMP. DA UNIÃO VAAF 542 – TRANSF. DO FUNDEB – COMP. DA UNIÃO VAAT 543 – TRANSF. DO FUNDEB – COMP. DA UNIÃO VAAR 550 – TRANSF. DO SALARIO EDUCAÇÃO; 569 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

A) der causa à inexecução parcial do contrato;
B) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
C) der causa à inexecução total do contrato;
D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
F) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
H) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

A) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

B) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

C) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

D) Multa:

1. Moratória de 0.5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. Moratória de 0.5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10 % a 15 % do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15 % a 20 % do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % a 40 % do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0.5% a 10 % do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0.5% a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto

no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
B) as peculiaridades do caso concreto;
C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
D) os danos que dela provierem para o Contratante;
E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;

12.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;
12.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios e PNCP, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/21, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RECISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
b. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.
13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.10. O contrato poderá ser extinto:
13.10.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos e os que se tornarem controversos serão decididos pela **CONTRATANTE**, garantindo-se à **CONTRATADA,** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piripiri - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Piripiri - (PI), 14 de agosto de 2024.

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.553.861/0004-26
Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
Secretária Municipal
CONTRATANTE

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA:49317812000154

Assinado de forma digital por LSMT DISTRIBUIDORA LTDA:49317812000154
Dados: 2024.08.14 14:14:54 -03'00'

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 49.317.812/0001-54
Luana Silva Medeiros Tavares
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Thayana Maria Londono Oliveira : CPF : 074.093.063-00
2) Carlos Renato Lima da Silva : CPF: 837.009.433-34